



## RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 124, de 23 de julho de 2020.

*Dispõe sobre as Metas para os Indicadores da Pactuação Interfederativa no município de Praia Norte – TO relativo ao ano de 2020.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT N°. 8, de 24 de novembro de 2016, que Dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT N°. 45, de 25 de julho de 2019, que Altera o anexo da Resolução n° 08, de 24 de novembro de 2016;

Considerando o Ato n° 11, de 27 de maio de 2020, da Comissão Intergestores Tripartite, que trata sobre a prorrogação do prazo (31/07/2020) para a definição das metas para os indicadores da Pactuação Interfederativa referente ao ano de 2020;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para mitigação e combate à propagação da COVID-19, e preservação da saúde dos agentes públicos e demais envolvidos, as reuniões das Comissões Intergestores Regional – CIR não ocorreram conforme calendário aprovado para 2020;

Considerando que a reunião da CIR que ocorreu a pactuação dos indicadores foi realizada em março de 2020, e os municípios de: Gurupi, Praia Norte, São Bento do Tocantins, Rio dos Bois e Wanderlândia não compareceram às respectivas reuniões, não efetuando a pactuação das metas, de forma excepcional estas foram levadas à pactuação em âmbito da CIB;

Considerando a apresentação feita pela Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde/Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico/SES que apresentou justificativa e os objetivos desta pactuação;

Considerando a exposição feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Praia Norte – TO, com o apoio da Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde/Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico/SES;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de julho do ano de 2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar as Metas para os Indicadores da Pactuação Interfederativa no município de Praia Norte - TO relativo ao ano de 2020.





GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*(ASSINATURA DIGITAL)*

**LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



SECRETARIA  
DE SAÚDE

TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO

Documento foi assinado digitalmente por LUIZ EDGAR LEAO TOLINI em 18/08/2020 20:30:24.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o

CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981

